ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2025

A Prefeitura de Santo André/PB, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas de cargos das pastas da Educação, Saúde e desenvolvimento humano**,** conforme contrato estabelecido. O presente Processo Seletivo Simplificado com Contratação Temporária dos Cargos constantes no Anexo I, por tempo determinado, pelo período de 12 (doze), podendo ser prorrogado por igual periodo, para atender as necessidades urgentes das Secretarias, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar diversos profissionais (ANEXO I), assim como formar cadastro de reserva, através da analise curricular e Prova Objetiva, para provimento provisório de vagas constantes no Anexo I.

1.2 A Comissão de Processo Seletivo e a empresa responsável pela realização do evento, tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário, podendo constituir comissão complementar para auxílio.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá no **período de 09 e 10 de julho de 2025**, em duas etapas:

2.3.1 A primeira dar-se-á mediante o **preenchimento e pagamento** da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças deste município.

2.3.2 Na ocasião será gerado o número de inscrição com respectivo comprovante.

2.3.2.1 A segunda, em ato contínuo, dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, de forma PRESENCIAL ou por procuração, a Equipe de Assessoria do Processo, que estará, em horario administrativo (08:00 as 13:00),

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;

2.3.2.2 No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos);
b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
f) Certificado Militar (sexo masculino);
g) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico da graduação ou equivalente);
h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
i) Comprovante de experiência (caso possua);
j) 01 (fotos) foto 3X4;
k) 01 via da ficha de inscrição.

2.3.1.2 Os documentos de alienas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados em Original e cópia para conferência ou com autenticações em cartório.

2.4 A taxa de inscrição deverá ser paga Prefeitura Municipal, conforme valores a seguir: de R$ 80,00 (setenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso superior e R$ 50,00 (cinquenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso técnico.

2.4.1 Não serão aceitas inscrições, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

2.4.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo- se, no entanto, por instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, além cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição;

2.4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se, constatado posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;

2.4.4 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.5 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Doadores de Sangue; Doadores de Medula Óssea) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que:

I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 (dezoito) meses anteriores à data da publicação deste

edital, através de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;

II - Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME),através de documento expedido por entidade coletora oficial, ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.

2.5.2 Pessoas inscritas no CadUnico;

3 – DA TABELA DE CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

3.1 O conteúdo programático para prova objetiva estará descrito no anexo II deste Edital, por cargo e nível**.**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL
Para todos os cargos	Português	05	2,0	10
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25

3.2. A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais somente 01 será a correta. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou

3.3. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados CLASSIFICADOS para somatório de pontos para concorrer as vagas existentes, **candidatos que atingirem 50%** em todas as disciplinas.

3.4. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão de Coordenação e Fiscalização e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, com antecedência mínima de 02 dias da sua realização.

3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado, assim sendo, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.6 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

3.7 **A Prova Objetiva** terá valor **100 pontos total**. O candidato que obtiver **MENOS DE 50%** de qualquer das provas será automaticamente eliminado.

4 - DA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO

4.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

4.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentado declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) A critério da comissão, poderá ser computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

e) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título.

4.1.2 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

4.2 A tabela de titulação abaixo descrita, OBRIGATORIAMENTE, deverá representar a documentação entregue, tanto de cursos com de experiência.

4.3 A tabela estara no ANEXO VIII preenchimento.

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	**Comprovante/Descrição**	**Pontuação**	**Quantidade máxima de comprovações**	**Pontuação máxima**
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de	10	1	10,0

	curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado			
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de experiência na área, especifica a qual concorre a vaga, no setor público.	2 por ano	Máximo de 5 anos	10,0
Experiência profissional na área de atuação	Efetivo exercício da profissão, na área que concorre, no município de Santo André/PB.	3 por ano	Máximo de 5 anos	15,0
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo para o qual concorre	Certificado de realização de curso de aperfeiçoamento com informação de carga horária mínima de 40h,	6 para cada curso	Máximo de 2 cursos	12,0

realizado nos últimos 2 (dois) anos	na área do cargo para o qual concorre.			

REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.4 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica composta pelos médicos do Município:

e) apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste Edital.

5 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

5.2 Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

5.3 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se- ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

5.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

5.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

5.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

6 - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.
6.2 O prazo do contrato poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros decorrentes dos repasses dos programas sociais eventualmente vinculados.

7 - DAS VAGAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a seleção de pessoal para ocupar os cargos previstos no **ANEXO I**, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no **ANEXO I**.

8 - DOS CARGOS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos constantes no **ANEXO I**.

9 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será composto de 02 (DUAS) etapas, de forma eliminatória e somatória:

9.2 **TODOS OS CANDIDATOS** estão **APTOS** a passar pelas 2 etapas
9.2.1 Analise curricular;
9.2.2 Prova objetiva.

10 - DAS DATAS

10.1 A **Prova Objetiva** será aplicada dia **19 de julho de 2025, de 08h às 12h**, na **ESCOLA MUNICIPAL FENELON MEDEIROS.**
10.2 **Após PROVA OBJETIVA** o **CANDIDATO NÃO PODERÁ** continuar na area de recepção ou calçadas da escola, **mediante punição de eliminação** no processo.

11 - DO RESULTADO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado e publicado até o dia 21 de julho de 2025, seguido com posterior homologação e a contratação será feita a partir de então, conforme cronograma constante no ANEXO VI.

12 - A PONTUAÇÃO FINAL

12.1 **A pontuação final** do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova objetiva, em um total de 100,0 pontos
12.2 Candidatos que **NÃO PONTUAREM** em qualquer das disciplinas ou o aproveitamento na Prova Objetiva, por disciplina, for MENOS DE 50%, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Serviço prestado à Prefeitura de Santo André; Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único). Persistindo o empate será dada Preferência a candidatos que já tenha prestado serviços à Prefeitura Municipal.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município.
14.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
14.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
14.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria de Administração, no prazo estabelecido no item 15.1.
14.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
14.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
14.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da Secretaria de Administração e Finanças, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal https://santoandre.pb.gov.br/

16 - CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Jornal Oficial do Município.
16.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
16.2.1 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
16.3 A Prefeitura Municipal firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.
16.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (facultada a autenticação

em cartório):

a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
n) Comprovante de Residência com CEP;
o) Comprovante de conta corrente:
p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
q) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médica Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo,
s) Declaração de que não acumula cargo público de forma ilegal em desacordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

16.5 Outrossim, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.
16.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
16.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
16.8 A Prefeitura de Municipal, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
16.9 O Laudo Médico a que se refere o item 16.4, letra r, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação/apresentação/contratação e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

17 - DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de

vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.
17.3 O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os **candidatos inscritos e aprovados da prova objetiva e analise curricular** e preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando nota da prova e pontual curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Jornal Oficial do Município e divulgada no Portal https://www.Santo André.pb.gov.br/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 17 deste Edital.
18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
18.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.
18.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração.
18.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a Divisão escolhida no momento da inscrição.
18.12 Em função da necessidade de serviço nas diferentes localidades, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em local diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão distrital e a critério da Administração Municipal.
18.13 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho, a não ser por determinação expressa do chefe do executivo.
18.14 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.
18.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a

Secretaria de Administração e o setor jurídico do Município.

Santo André – PB, 07 de julho de 2025.

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO I
VAGAS PROCESSO SELETIVO

- **SAÚDE**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTROS RESERVAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	08	02	R$ 1.518,00 + Complemento da enfermagem	30h
Técnicos de Enfermagem	04	01	R$ 1.518,00 + Complemento da enfermagem	30h
Fisioterapeuta	02	01	R$ 1.900,00	30h
Nutricionista	01	01	R$ 1.900,00	40h
Psicólogo do (EMULT)	01	01	R$ 2.000,00	30h
Técnica em Laboratório	01	01	R$ 1.518,00 + Gratificação	30h
Odontólogo (cirurgião dentista)	01	01	R$ 3.500,00	20h
Técnico(a) de Higiene Dental	01	0	R$ 1.518,00	40h

- **EDUCAÇÃO**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTROS RESERVAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	02	R$ 2.500,00	30h
Professor de Educação Básica	01	0	R$ 4.534,52	40h

- **DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTROS RESERVAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	01	0	R$ 2.000,00	30h
Psicólogo	01	0	R$ 2.000,00	30h

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA NÍVEL FUNDAMENTAL

Português	Informática	Conhecimento Específico
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras	Conceito de hardware e Solfware, Sistemas Operacionais, Redes e Internet	Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraíba e do município de Santo André/PB. Conhecimento de Legislação de Transito e Primeiros Socorros

PROVA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Português	Informática	Conhecimento Específico
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.		Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. . Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROVA NÍVEL SUPERIOR

Português	Informática	Conhecimento Específico
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.		**EDUCAÇÃO**: Didática do ensino superior; Administração de instituições escolares; Avaliação da educação e da aprendizagem; Legislação educacional; Teorias da aprendizagem; Metodologia da pesquisa científica; Educação integral; Educação ambiental; Direitos humanos em educação; Cultura e artes; LDB e Lei 9394/96. Conhecimento Específicos a cada cargo de apoio a educação. **SAÚDE**: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização HumanizaSUS Políticas de Promoção à Equidade no SUS. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ética, deontologia, bioética e legislação.Noções de saúde coletiva e epidemiologia.. Programa Nacional de Imunização

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Emprego:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** vaga especial como pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do emprego o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos docu mentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**:

() Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano** com CID.

() Apresento **LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível,** com CID, emitido em __/__/__.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nesses termos,
Pedi Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO IV **Requerimento de Atendimento Especial**			
Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Emprego:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

EU, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA	
() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	() Outro (descrever):
() Ledor (Candidato com deficiência visual).	

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nesses Termos,
Peço Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:	Emprego:			
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:			
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino			
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []			
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			

Eu, acima qualificado, **VENHO REQUERER isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público** 001/2025, para:

[SENHOR CANDIDATO, FAVOR PREENCHER ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO AO BENEFÍCIO]. DECLAR**O,**
desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por
crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nesses Termos,
Peço Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO VI CRONOGRAMA DE AÇÕES

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

AÇÕES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**07 de julho de 2025**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**09 a 10 de julho de 2025** Horário: 08h às 13:00h Local: **Secretaria Municipal de Admistração**
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	**11 de julho de 2025** https://www.Santo André.pb.gov.br/
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AS INSCRIÇÕES	**14 de julho de 2025** **contato@somnusconsultoria**.com.br
RESULTADO DOS RECURSO INTERPOSTOS	**15 de julho de 2025**
PROVA OBJETIVA	**19 de julho de 2025** **Inicio 8h e Termino 12h** **FECHAMENTO DOS PORTÕES 7:50H** Local: **Escola Municipal Fenelon Medeiros**
RESULTADO PRELIMINAR	**22 de julho de 2025**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	**23 de julho de 2025** **contato@somnusconsultoria**.com.br
RESULTADO FINAL	**25 de julho de 2025** https://Santo André.pb.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO	**28 de Julho de 2025**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	**29 de julho de 2025**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO VIi
FORMULÁRIO DE RECURSO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome:_____

CPF:_____

Cargo/função:_____

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

Santo André/PB, _____de _____de _____.

Assinatura do candidato (a)

Observação: Enviar em preenchido e salvo em PDF para o Email: (contato@somnusconsultoria.com.br)

- - - -

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

VAGA A QUE CONCORRE : _____

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____Zona: _____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO **(Uso exclusivo da secretaria de finanças com CARIMBO e assinatura)**

()R$ 50,00 (Ensino Fundamental e Médio)
() R$ 80,00 (Ensino Superior)

Secretária de Finanças

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____(nome e qualificação civil do candidato), DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter emergencial na Função Temporária de _____no Município de Santo André/PB, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO X
QUADRO TITULAÇÃO

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20		
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10		
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego	5		

	pleiteado			
Experiência profissional	Tempo de experiência na área, especifica a qual concorre a vaga, no setor público.	2 por ano		
Experiência profissional na área de atuação	Efetivo exercício da profissão, na área que concorre, no município de Santo André/PB.	3 por ano		
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo para o qual concorre realizado nos últimos 2 (dois) anos	Certificado de realização de curso de aperfeiçoamento com informação de carga horária mínima de 40h, na área do cargo para o qual concorre.	6 para cada curso		
	TOTAL TITULAÇÃO	------		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250707080540**
Título	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	07/07/2025 15:27
Data/hora autorização	07/07/2025 15:27
Data de circulação	07/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 01249-A, data 07/07/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 07/07/2025 — Edição 01249-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250707080540&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250707080540**, intitulada **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 07/07/2025 15:27 | **Autorização:** 07/07/2025 15:27 | **Circulação:** 07/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01249-A, 07/07/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Prefeitura Municipal de Santo André/PB torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação temporária, por até 12 meses prorrogáveis por igual período, de profissionais para as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Humano, mediante análise curricular e prova objetiva, com formação de cadastro de reserva. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 09 e 10 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 para cargos de nível superior e R$ 50,00 para cargos de nível técnico, sendo admitida isenção para doadores de sangue e medula óssea e inscritos no CadÚnico, conforme legislação municipal. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para 19 de julho de 2025, com valor total de 100 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% em qualquer disciplina. O resultado final será divulgado até 21 de julho de 2025, e, em caso de empate, serão aplicados critérios sucessivos de desempate, incluindo maior pontuação em títulos como doutorado, mestrado e especialização na área, além de idade mais avançada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250707080540&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:05